



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Lei nº 3113

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito do Município de Itajubá,
Estado de Minas Gerais, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**“Altera Dispositivo do Plano Plurianual
de Ação Governamental 2014-2017”.**

Art. 1º Ficam Alterados os Anexos II – Descrição dos Programas e III – Ações e Unidades Executoras, que constam no Plano Plurianual de Ação Governamental 2014 – 2017, aprovado pela Lei 3003 de 18 de julho de 2013, e alterada pelas Leis 3019 de 19/12/13, 3048 de 19/05/14, 3056 de 18/07/14, 3063 de 02/09/14, 3071 de 01/10/14 e 3080 de 18/12/14, passando a incluir as ações “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRUTURADOR ITAJUBÁ OLÍMPICA” da Secretaria Municipal de Esportes e “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/ APREENSÃO DE ANIMAIS” da Secretaria Municipal de Defesa Social na forma dos anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de julho de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo